



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 14 DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 2 de outubro de 2014, às 14 horas, em continuidade à sessão do dia 30 de setembro de 2014, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala  
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade  
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 15/2014/CUn,  
4 com a presença dos conselheiros Julian Borba, Juarez Vieira do Nascimento, Edison da Rosa,  
5 José Carlos Fiad Padilha, Tadeu Lemos, Nestor Manoel Habkost, Sérgio Fernando Torres de  
6 Freitas, Lício Hernanes Bezerra, Arnaldo Debatin Neto, Maria Lúcia Barbosa de  
7 Vasconcellos, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Sônia Weidner Maluf, Kátia Maheirie,  
8 Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da Cruz, Sebastião Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis  
9 Rados, Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, Vítório Bruno Mazzola, Áureo Mafra de Moraes,  
10 Danilo de Paiva Almeida, Cristiane Derani, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antônio  
11 de Melo, Luiz Otávio Pimentel, Simone Gallioto, Luiz Gonzaga Coelho, Marília Hafermann,  
12 Helena Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros Junior, Ricardo José Valdameri, Luiz Eduardo  
13 Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa, Leonardo Bruno Pereira de Moraes, Donnie  
14 Marcelo Persch Dias Flauzino, Michele de Mello e Rafael Ferraz Cella, sob a presidência da  
15 professora Roselane Neckel, reitora da UFSC. Havendo número legal, a presidenta  
16 cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a  
17 ausência dos conselheiros Verena Wiggers, George Luiz França, Nilton da Silva Branco,  
18 Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, Oscar José Rover, Ademir Valdir dos Santos, Yan  
19 de Souza Carreirão, Jamil Assrey Filho, Joana Maria Pedro, Aimê Rachel Magenta  
20 Magalhães, Andréia Barbieri Zanluchi, Edison Roberto de Souza, Luciano Lazzaris  
21 Fernandes, Bruno Locks Floriani, Paulo Antunes Horta Junior, Helton Ricardo Ouriques,  
22 Daniel Dambrowski, Bruno Borges Ramos e Rogério Portanova. Tendo sido suspensa a  
23 sessão ordinária do Conselho Universitário ocorrida em 30 de setembro de 2014, deu-se  
24 prosseguimento às discussões acerca daquela ordem do dia. Na sequência, passou-se à  
25 continuidade da apreciação, em regime de urgência, do seguinte ponto de pauta: **1. Processo**  
26 **nº 23080.053378/2014-72 – Apreciação da proposta de ajustes na Resolução Normativa**  
27 **nº 34/CUn/2013, que estabelece as normas para o ingresso na carreira do magistério**  
28 **superior da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com a Lei nº 12.990 de 9**  
29 **de junho de 2014.** A presidenta deu continuidade às inscrições para considerações em relação  
30 aos artigos 77, 78 e 79. Houve manifestações dos conselheiros e a apresentação, por parte da  
31 comissão, de uma nova proposta para o cálculo da nota final de cada candidato no exame de  
32 títulos e para as pontuações máximas de referência no que se referia ao atendimento da  
33 titulação acadêmica. A nova proposta foi acatada pela relatora e pelos demais conselheiros  
34 que haviam se manifestado contrariamente na sessão anterior. Assim, não havendo outros  
35 encaminhamentos em relação ao assunto, a presidenta passou ao regime de votação. O  
36 Conselho Universitário aprovou por ampla maioria a seguinte redação para o art. 79: “Para os

37 fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios  
38 dispostos neste artigo. A forma matemática de cálculo é mostrada no Anexo B. § 1º O cálculo  
39 da nota final de cada candidato no exame de títulos será feito considerando-se o total de  
40 pontos obtidos pelo mesmo, de acordo com a tabela do Anexo A, e adotando-se as conversões  
41 descritas neste artigo. § 2º Para a atribuição de nota 10,00 (dez vírgula zero zero) a um  
42 candidato, a condição necessária, mas não suficiente, é que ele atinja a pontuação de  
43 referência estabelecida no presente artigo, para cada classe de ingresso. § 3º O candidato que  
44 obtiver pontuação correspondente à metade da pontuação de referência, conforme definida  
45 neste artigo para cada classe de ingresso do concurso, terá garantido nota mínima 7,00 (sete  
46 vírgula zero zero) na prova de títulos. § 4º As notas dos candidatos, em função da pontuação  
47 obtida na tabela do Anexo A, serão assim calculadas: I – notas para pontuação até metade da  
48 pontuação de referência: serão distribuídas linearmente entre 0,00 (zero vírgula zero zero) e  
49 7,00 (sete vírgula zero zero), em função da pontuação obtida pelo candidato; II – notas para  
50 pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando nenhum candidato ultrapassa  
51 a pontuação de referência: neste caso, as notas serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete  
52 vírgula zero zero) e 10,00 (dez vírgula zero zero), em função da pontuação obtida pelo  
53 candidato, onde a nota máxima corresponde à pontuação de referência; III – notas para  
54 pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando a pontuação de referência é  
55 ultrapassada: neste caso, as notas serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete vírgula zero  
56 zero) e 10,00 (dez vírgula zero zero), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a  
57 nota máxima corresponde à maior pontuação obtida entre todos os candidatos. § 5º As  
58 pontuações de referência para pontuação máxima são, respectivamente: I – concurso para  
59 professor titular-livre: 400 (quatrocentos) pontos; II – concurso para professor adjunto A: 300  
60 (trezentos) pontos; III – concurso para professor assistente A: 200 (duzentos) pontos; IV –  
61 concurso para professor auxiliar: 100 (cem) pontos. § 6º A banca examinadora lançará no  
62 formulário adequado apenas o total de pontos obtidos por cada candidato. § 7º A UFSC  
63 deverá incluir na planilha eletrônica usada para a apuração dos resultados, além dos campos  
64 das notas e pesos das etapas de avaliação, campo específico para o lançamento dos pontos da  
65 prova de títulos e meios para suas conversões em notas, conforme descrito neste artigo,  
66 lançadas em campo específico pela própria planilha. § 8º O exame dos títulos será feito em  
67 conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma pontuação única, que será  
68 registrada no formulário de atribuição de pontos na prova de títulos”. O Conselho  
69 Universitário aprovou, ainda, por unanimidade, as seguintes proposições, a serem  
70 providenciadas pela Pró-Reitoria de Graduação: a elaboração de um relatório dos recursos  
71 interpostos nos concursos realizados para posterior apresentação pelo Conselho Universitário,  
72 conforme proposto pelo conselheiro Hélio Rodak de Quadros Júnior e acatado pelo  
73 conselheiro Julian Borba; a análise da questão suscitada pelo conselheiro Nestor Manoel  
74 Habkost na fase de discussões, em relação ao título exigido como requisito para o concurso e  
75 à produção acadêmica. O conselheiro colocou que um candidato que apresentasse a titulação  
76 exigida não poderia, depois de uma avaliação proporcional, perder a pontuação relativa a esse  
77 título, explicando que dessa forma o estaria invalidando. Disse que a produção acadêmica  
78 deveria ser o diferencial em relação àqueles que tivessem apenas o título ou pouca produção  
79 acadêmica, argumentando que, se o candidato preenchesse o requisito do título, este deveria  
80 ter nota sete. Por fim, disse que a escala não poderia incluir em seu resultado que um  
81 candidato poderia ter menos que sete, porque isso iria sempre gerar recursos. Em seguida, a  
82 presidenta passou à apreciação dos artigos 77 e 78. Após ampla discussão, o Conselho  
83 Universitário deliberou o que segue: em relação ao art. 77, aprovou por maioria a supressão  
84 da redação do § 3º, conforme proposto pela conselheira Kátia Maheirie, que passou a constar  
85 com a seguinte redação: “Na comprovação dos títulos acadêmicos poderá ser apresentada  
86 cópia do diploma ou, no caso de defesa recente, de um certificado ou certidão da instituição

87 ou do programa de pós-graduação concedente do título indicado que o trabalho foi concluído  
88 e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do  
89 diploma”; aprovou por unanimidade a supressão dos §§ 4º e 5º, conforme proposto pela  
90 conselheira Sônia Weidner Maluf, os quais passaram a constar com a seguinte redação: “§ 4º  
91 É prerrogativa da banca a ponderação desses títulos, respeitando-se os limites impostos pela  
92 tabela do Anexo A desta Resolução Normativa; § 5º Serão considerados somente aqueles  
93 títulos referentes aos últimos dez anos, exceto os títulos acadêmicos”; foi incluído o termo  
94 “tecnológico”, conforme proposto pelo conselheiro Luiz Otávio Pimentel, no inciso III do § 2º  
95 e foram retirados os termos “área e/ou subárea e/ou áreas e/ou subáreas”, passando a constar  
96 conforme segue: “grupo de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais e  
97 realizações profissionais nos campos e subcampos definidos no edital do concurso”. Dessa  
98 forma, o termo “tecnológico” foi incluído também no título do Grupo III do Anexo A e a  
99 alteração do item 3.1.15 do referido Grupo para “Pedido de patente depositada”. Houve a  
100 supressão do art. 78, tendo em vista que a redação constante desse artigo já constava do § 2º e  
101 seus incisos I, II, III e IV, conforme destacado pelo conselheiro Leonardo Bruno Pereira de  
102 Moraes. Após, a presidenta passou ao regime de votação, todo o conteúdo do parecer. O  
103 Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 25/2014/CUn da relatora Maria  
104 Lúcia Barbosa de Vasconcellos, pela aprovação das alterações propostas pela comissão, bem  
105 como as propostas apresentadas durante a fase de discussões, as quais foram acatadas pela  
106 relatora em seu parecer. **2. Processo nº 23080.048392/2014-54 – Apreciação da solicitação  
107 de afastamento do país da Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup> Roselane Neckel, para participação  
108 no XV Encontro de Reitores do Grupo Tordesillas, na Universidade Nova de Lisboa, em  
109 Lisboa – Portugal.** A presidenta passou a palavra à relatora, que procedeu à leitura de seu  
110 parecer, favorável à solicitação. Não havendo manifestações, a presidenta passou ao regime  
111 de votação, e o Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 24/2014/CUn,  
112 da relatora Elisete Dahmer Pfitscher, favorável ao afastamento da Magnífica Reitora. **3.  
113 Apresentação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Ensino e Engenharia de  
114 Santa Catarina (FEESC), referente ao exercício de 2013, constante do Processo nº  
115 23080.030442/2014-47.** A presidenta passou a palavra à gerente executiva da FEESC, Sra.  
116 Ângela de Espíndola da Silveira, a qual procedeu a uma apresentação por meio de projeção,  
117 ressaltando que a referida fundação precisava realizar o seu recredenciamento junto ao  
118 Ministério da Educação (MEC) até março de 2015. Em seguida, a presidenta abriu inscrições  
119 para considerações e esclarecimentos. Após manifestações dos conselheiros, com a palavra, a  
120 Sr.<sup>a</sup> Ângela Silveira respondeu aos questionamentos. Em relação às colocações da conselheira  
121 Helena Olinda Dalri, esclareceu que cada certidão possuía uma data de vencimento específica,  
122 algumas com vencimento mensal; com relação aos débitos relativos a tributos administrados  
123 pela Secretaria da Receita Federal, explicou que existiam alguns processos judiciais e que  
124 essa classificação era utilizada pela contabilidade, já que não havia certeza quanto aos ganhos  
125 ou perdas em relação a processos judiciais; a respeito do terreno da Ressacada, informou que  
126 este havia sido adquirido pelo fato de a fundação ter ganho uma ação judicial, como forma de  
127 pagamento. Em relação às colocações do conselheiro Hélio Rodak de Quadros Junior relativas  
128 à publicidade de informações no que concernia ao controle de bolsas, explicou que nenhuma  
129 fundação tinha como verificar o teto da remuneração proveniente de outras fontes de  
130 pagamentos, informando que a fundação fornecia os dados à Universidade e exigia uma  
131 declaração da pessoa que estava recebendo a bolsa. Em relação às irregularidades em  
132 execução de obras, com a palavra, a presidenta informou que não tinha nenhum conhecimento  
133 acerca de obras sendo realizadas na Universidade com recursos das fundações. Em relação à  
134 transparência, ressaltou que todos os processos estavam disponibilizados via Sistema de  
135 Processos Administrativos (SPA), bem como o número de bolsas pagas. Quanto aos processos  
136 nos quais foram detectadas irregularidades, informou que as providências já haviam sido

137 tomadas e que estava aguardando os trâmites da justiça. **4. Apresentação do Relatório**  
138 **Anual de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**  
139 **(FAPEU), referente ao exercício de 2013, constante do Processo nº 23080.047760/2014-**  
140 **47.** A presidenta passou convidou aos representantes da FAPEU, os professores Cleo Nunes  
141 de Sousa e Elizabete Simão Flausino, para comporem a mesa. Em seguida, passou a palavra à  
142 professora Elizabete Flausino, a qual também procedeu a uma apresentação por meio de  
143 projeção, ressaltando que a referida fundação não estava pedindo o recredenciamento, mas  
144 apenas apresentando as atividades em desenvolvimento pela fundação durante o ano.  
145 Destacou que o relatório havia sido aprovado pelos seus Conselhos Fiscal e Curador. Em  
146 seguida, a presidenta abriu inscrições para considerações e esclarecimentos. Após  
147 manifestações dos conselheiros, com a palavra, a professora Elizabete Flausino respondeu aos  
148 questionamentos. Em relação às colocações da conselheira Helena Olinda Dalri, informou que  
149 a fundação buscava sempre cumprir a legislação e que o *site* havia sido reformulado, com a  
150 disponibilização de mais informações. Com relação às ações trabalhistas, ratificou a fala da  
151 conselheira Elisete Dahmer Pfitscher, explicando que, a respeito das verbas provisionadas  
152 como perdas prováveis, essa era uma classificação pessimista adotada pelo setor jurídico, haja  
153 vista futuras perdas em relação a processos judiciais e que nesse sentido a fundação teria que  
154 se precaver fazendo esse provisionamento. Em resposta às colocações do conselheiro Hélio  
155 Rodak de Quadros Junior sobre matéria veiculada no Diário Catarinense, esclareceu que o  
156 referido jornal havia cometido um equívoco em envolver o nome da fundação e da  
157 Universidade e que este havia disponibilizado um espaço para esclarecimentos, os quais já  
158 haviam sido prestados, mas não ainda publicados. Em resposta às colocações da conselheira  
159 Sônia Weidner Maluf, que destacou que o repasse de valores para a Universidade era menor  
160 em relação à FEESC, explicou que a fundação também trabalhava com contratos diretos com  
161 outras instituições e que o valor mencionado como repassado envolvia todas essas  
162 instituições. Explicou também que as taxas não poderiam ser recolhidas para a Universidade  
163 quando o projeto envolvia recursos públicos como fonte de financiamento e que a taxa de dez  
164 por cento estava sendo recolhida para os projetos iniciados quando da vigência dessa  
165 legislação. Com a palavra, a presidenta teceu suas considerações finais, enfatizando os  
166 procedimentos seguidos pela Universidade e pelo MEC no que concernia ao recebimento e  
167 repasse de recursos para obras referentes ao projeto Reuni. Em relação às fundações, disse  
168 que havia ocorrido mudanças na legislação e que tanto a Universidade quanto as fundações  
169 estavam se adequando. Ressaltou também o importante papel que estas desempenhavam nos  
170 projetos de extensão, pesquisa e ensino. Nada mais havendo a tratar, a presidenta agradeceu a  
171 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack  
172 Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavei a presenta ata,  
173 que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a  
174 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 2 de outubro de 2014.